

PROCESSOS DE INGRESSO – INVERNO/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem os Processos Seletivos para ingresso nos seus cursos de Graduação, para os cursos presenciais e a distância, nas modalidades descritas a seguir: (1) **Concurso Vestibular de Inverno/2015**; (2) **Vestibular Complementar¹** (para as vagas remanescentes do Vestibular de Inverno/2015); 2.1 **Aproveitamento da nota de Redação do Vestibular de Inverno/2015**; 2.2 **Utilização da nota de Redação do ENEM** (de 2010 a 2014); e 2.3 **Realização de uma prova de Redação** (para os demais casos).

1 Inscrições

- 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ufc.br, das 8h do dia 20-4-2015 até as 23h59min do dia 28-5-2015 (horário de Brasília).
 - 1.1.1 As inscrições para o Vestibular Complementar (para as vagas remanescentes): Aproveitamento da nota da Redação do Vestibular de Inverno/2015; Utilização da nota de Redação do ENEM; e Realização de uma Prova de Redação deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ufc.br, das 8h do dia 6-7-2015 até as 23h59min do dia 16-7-2015.
- 1.2 As informações prestadas pelo Candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para este Concurso publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 1.3 O Candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na Universidade canceladas a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado, posteriormente à matrícula, o não atendimento da documentação exigida.
- 1.4 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso Vestibular de Inverno/2015 e do Vestibular Complementar, devendo obrigatoriamente:
 - (a) apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
 - (b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - (c) estar dentro do prazo de validade; e
 - (d) ter sido expedido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (no caso de RG), ou pelo Departamento Nacional de Trânsito (no caso da Carteira Nacional de Habilitação); ou pelo Ministério do Trabalho (no caso da Carteira Profissional); ou pela Polícia Federal (no caso do Passaporte).
- 1.5 As inscrições também poderão ser realizadas no Campus-Sede da UCS, na Galeria Universitária, na Central de Atendimento ao Aluno, das 8h às 21h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), e nas secretarias dos Campi e Núcleos Universitários, em seus respectivos horários de funcionamento.
- 1.6 O valor da inscrição será de R\$ 70,00 (setenta) reais; e de R\$ 40,00 (quarenta) reais para treineiros e para o Vestibular Complementar.
- 1.7 O Candidato, após se inscrever, deverá imprimir o boleto para pagamento do respectivo valor da inscrição. O valor poderá ser pago em qualquer agência bancária, obedecendo à data do vencimento. A inscrição **SOMENTE** estará confirmada após o pagamento.

¹ Ver Manual do Candidato (p. 25)

- 1.8 A UCS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para a realização dessa operação, isto é: dia **29-5-2015**.
- 1.9 A informação individualizada sobre o local de realização da Prova estará disponível no site da UCS: www.ucs.br/site/vestibular, a partir do dia 10-6-2015.
- 1.10 Caso o pagamento tenha sido efetuado e o registro não conste no site www.ucs.br, o Candidato deverá dirigir-se à UCS, munido dos documentos que comprovem esse pagamento, **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 15-6-2015, sob pena de ele ser considerado **NÃO INSCRITO**.
- 1.11 É inaceitável efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular de Inverno/2015. Caso isso ocorra, a Comissão do Vestibular validará a **última inscrição** registrada na internet e confirmada mediante o referido pagamento. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da inscrição, salvo situação apresentada no item 2.1 do Manual do Candidato. Eventuais pagamentos duplicados e/ou desistência por parte do Candidato isentam a Instituição de devolver o valor pago.
- 1.12 A UCS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.13 O Candidato poderá fazer sua inscrição ao Vestibular em duas (2) opções de Curso, por ordem de sua preferência, conforme estabelecido no item 3.15.2 do Manual do Candidato, exceto Medicina.
- 1.14 A UCS reserva-se o direito de não realizar Concurso Vestibular para os cursos que não apresentarem um número de inscritos considerado viável para a oferta.

2 Cursos ofertados no Vestibular de Inverno/2015

CAMPUS-SEDE – CAXIAS DO SUL

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
349	Administração	50	M	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
348	Administração	120	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
432	Agronomia	20	T – V – N	RRD	P. 822, de 2-1-2015	50
127	Arquitetura e Urbanismo	45	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	45
260	Artes Visuais – Bacharelado	20	V – N	RD	P. 69, de 30-1-2015	40
275	Artes Visuais – Licenciatura	20	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	40
159	Automação Industrial – Tecnologia	20	V – N	RD	P. 650, de 11-12-2013	50
905	Biblioteconomia – EAD	50	–	A	Res. 9, de 19-9-2012	–
124	Ciência da Computação	40	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
435	Ciências Biológicas – Bacharelado	30	T – V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
442	Ciências Biológicas – Licenciatura	30	T – V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
325	Ciências Contábeis	60	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
326	Ciências Econômicas	40	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
357	Comércio Internacional	50	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
261	Design	40	V – N	RD	P. 60, de 11-2-2014	40
274	Design de Interiores – Tecnologia	15	T – V	A	Res. 5, de 17-9-2013	30
256	Design de Moda – Tecnologia	40	V – N	RRD	P. 90, de 10-2-2011	40
327	Direito	40	M	RRD	P. 623, de 26-11-2013	60
323	Direito	120	N	RRD	P. 623, de 26-11-2013	60
429	Educação Física – Bacharelado	60	M – V – N	RRD	P. 822, de 2-1-2015	60

441	Educação Física – Licenciatura	40	M – T – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
421	Enfermagem	40	T – V	RRD	P. 1, de 6-1-2012	50
132	Engenharia Ambiental	50	T – V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
169	Engenharia Automotiva	50	V – N	A	Res. 6, de 17-9-2013	50
157	Engenharia Civil	75	V – N	RD	P. 432, de 31-7-2014	50
168	Engenharia de Computação	30	V – N	A	Res. 7, de 17-9-2013	50
147	Engenharia de Controle e Automação	50	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
131	Engenharia de Produção	70	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
164	Engenharia Elétrica	40	V – N	A	Res. 8, de 16-9-2011	50
122	Engenharia Mecânica	80	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
123	Engenharia Química	50	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
438	Estética e Cosmética – Tecnologia	40	V – N	A	Res 8, de 17-9-2013	40
430	Farmácia	40	T – V – N	RRD	P. 1, de 6-1-2012	60
525	Filosofia – Licenciatura	10	N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
428	Fisioterapia	50	M – T – V	RRD	P. 822, de 2-1-2015	50
272	Fotografia – Tecnologia	30	T	RD	P. 297, de 10-7-2013	30
382	Gastronomia	40	V – N	A	Res. 5, de 16-9-2011	50
276	História – Licenciatura	50	N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
251	Jornalismo	20	V – N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
277	Letras / Português – Licenciatura	20	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	50
170	Matemática – Licenciatura	20	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	40
422	Medicina	50	M – T	RRD	P.1181, de 26-12-2008	35
437	Medicina Veterinária	50	M – T – V – N	A	Res. 11, de 19-9-2012	50
431	Nutrição	50	T – V – N	RRD	P. 822, de 2-1-2015	30
573	Pedagogia – Licenciatura	50	N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
228	Psicologia – Formação de Psicólogo	20	M – T – V	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
271	Psicologia – Formação de Psicólogo	50	V – N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
241	Publicidade e Propaganda	25	T – V – N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
223	Relações Públicas	30	N	RRD	P. 271, de 17-12-2012	60
270	Serviço Social	10	N	RRD	P. 822, de 2-1-2015	50
254	Tecnologias Digitais	15	V – N	RD	P. 1213, de 24-5-2011	50
381	Turismo	20	V – N	A	Res. 9, de 16-9-2011	50

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – BENTO GONÇALVES

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDICÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
663	Administração	60	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
674	Arquitetura e Urbanismo	30	V – N	A	P. 181, de 9-5-2013	45
677	Ciência da Computação	20	V – N	A	P. 332, de 28-5-2014	60
675	Ciências Biológicas – Bacharelado	20	V – N	A	P. 246, de 3-6-2013	50
679	Ciências Biológicas – Licenciatura	20	N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	50
625	Ciências Contábeis	20	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
664	Comércio Internacional	20	V – N	RD	P. 136, de 30-7-2012	60
665	Design	20	V – N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	40
628	Direito	50	M	RRD	P. 1317, de 18-7-2006	40
683	Educação Física – Licenciatura	20	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	40
678	Engenharia Civil	35	V – N	A	P. 180, de 8-5-2013	50
654	Engenharia de Produção	20	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	50

657	Engenharia Elétrica	30	V – N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
667	Engenharia Eletrônica	30	V – N	RD	P. 71, de 30-1-2015	30
660	Engenharia Mecânica	40	V – N	R	P. 286, de 27-12-2012	50
681	Letras – Licenciatura	20	N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	60
680	Pedagogia – Licenciatura	10	N	RRD	P. 286, de 27-12-2012	40

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VACARIA

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
726	Administração	10	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
744	Agronomia	15	T – V – N	RRD	P. 822, de 2-1-2015	50
725	Ciências Contábeis	10	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
723	Direito	10	N	RRD	P. 592, de 23-10-2014	60

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS – CANELA

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
351	Administração	30	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
370	Ciências Contábeis	20	N	RD	P. 65, de 30-1-2015	60
336	Direito	30	N	RRD	P. 1317, de 18-7-2006	60

CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO CAÍ – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
353	Administração	60	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	60
358	Ciências Contábeis	20	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
347	Direito	20	N	RD	P. 305, de 27-12-2012	50

NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE FARROUPILHA

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
352	Administração	30	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
339	Ciências Contábeis	20	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
343	Direito	20	N	RRD	P. 622, de 26-11-2013	50

NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE NOVA PRATA

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
356	Administração	25	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
345	Ciências Contábeis	10	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
360	Direito	20	N	A	Res. 8, de 17-4-2009	50

NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE GUAPORÉ

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	TURNOS	CONDIÇÃO LEGAL		ALUNOS P/ TURMA
355	Administração	10	N	RRD	P. 706, de 19-12-2013	50
334	Direito	10	N	RRD	P. 881, de 16-7-2009	50

Turnos de funcionamento: Manhã (M); Tarde (T); Vespertino (V); Noite (N)

Condição Legal: **Ato Oficial (AO)**; **Autorizado (A)**; **Decreto (D)**; **Portaria MEC (P)**; **Reconhecido (R)**; **Reconhecido por Tempo Determinado (RD)**; **Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD)**; **Resolução CEPE/CONSUNI (Res.)**.

3 Provas

- 3.1 O Concurso Vestibular/2015 será realizado no dia 21-6-2015, com apresentação dos candidatos às 12h30min e início da Prova às 13h30min.
- 3.2 A prova do Vestibular de Inverno/2015 constará de uma Redação e de cinquenta (50) questões objetivas, divididas entre Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Conhecimentos Gerais e duas outras matérias específicas para cada Curso, conforme o que consta no Manual do Candidato (p. 14).

3.3 Nota de Corte

SOMENTE para o curso de Medicina

De um total de cinquenta pontos, possíveis de serem obtidos, a UCS determina em trinta e cinco (35) como sendo a nota de corte, ou seja, a soma da pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa; de Língua Estrangeira; de Conhecimentos Gerais; mais as duas específicas de Química e de Biologia. Se o Candidato não alcançar essa pontuação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo, pois **NÃO** atingiu a média suficiente (**NOTA DE CORTE**) para sua classificação. Portanto, nesse caso, sua Redação **NÃO** será corrigida.

- 3.4 Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer Prova, a UCS poderá decidir: (a) pela eliminação da(s) questão(ões) da(s) Prova(s); ou (b) pela atribuição de acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos.
- 3.5 A Redação deverá ser redigida em português e será avaliada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.875, de 27-12-2012, ou seja, durante o período de transição, até 31-12-2015, coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.
- 3.6 A prova de Redação do Vestibular Complementar (para as vagas remanescentes do Vestibular de Inverno/2015) ocorrerá no dia 22 de julho de 2015, às 19h, no Campus-Sede e nos demais Campi e Núcleos da UCS.

4 Seleção dos Candidatos

4.1 Classificação no Vestibular de Inverno/2015

- 4.1.1 A classificação para cada Curso será feita segundo a ordem decrescente da média harmônica dos escores padronizados obtidos nas cinco matérias, mais a Redação.
- 4.1.2 Em caso de empate, o desempate será feito tomando-se por critérios, pela ordem: a soma dos escores padronizados nas cinco (5) matérias, mais a Redação; o maior número de pontos na Redação; o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais; o maior número de pontos no conjunto das duas matérias

- específicas do curso para o qual o Candidato se inscreveu. Para o cálculo do escore padronizado da prova de Língua Estrangeira, os escores brutos dos candidatos que tiverem optado por Espanhol ou Inglês serão considerados em conjunto.
- 4.1.3 No caso de o aluno não conseguir vaga na 1^a opção, ele concorre automaticamente à 2^a opção, de acordo com o item 3.15.2 do Manual do Candidato, desconsiderando-se as provas das matérias específicas e passando-se a considerar apenas as provas de Redação, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Conhecimentos Gerais.
- 4.1.4 **Não concorrerá à classificação** o Candidato que não tiver obtido a nota mínima um (1) na Redação; ou o que zerar as provas objetivas; ou, ainda, no caso da **Medicina**, quem não somar trinta e cinco (35) acertos – **Nota de Corte** – nas questões objetivas de um total de cinquenta (50).

4.2 Classificação no Vestibular Complementar

4.2.1 Apuração dos resultados

A apuração considerará, do total de vagas disponíveis, a ordem decrescente da média obtida pelo Candidato (desde que não tenha zerado a Redação), no conjunto das três modalidades de ingresso, da maior para a menor. Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se a ordem da data de inscrição.

As modalidades disponíveis são:

- 4.2.2 **Aproveitamento da nota de Redação do Vestibular de Inverno/2015**: para aqueles candidatos que fizeram o Vestibular de Inverno/2015 e não obtiveram a classificação no Curso desejado.
- 4.2.3 **Utilização da nota de Redação do ENEM (de 2010 a 2014)**.
- 4.2.4 **Realização de uma prova de Redação**: para aqueles candidatos que não fizeram o Vestibular de Inverno/2015 ou não desejam utilizar a nota que obtiveram na Redação, ou para aqueles que não têm, ou não desejam utilizar a nota de Redação do ENEM, ou ainda, para aqueles que desejam concorrer a uma vaga nos cursos disponíveis.
- 4.2.5 **Não concorrerá à classificação** o Candidato que não tiver obtido a nota mínima um (1) na Redação.

5 Inexistência de Revisão

Possíveis recursos quanto às questões objetivas deverão ser protocolados pelo Candidato na Central de Atendimento, no Campus-Sede, até duas (2) horas após a divulgação do gabarito, obedecendo às seguintes orientações: (a) ser redigido em norma culta padrão; e (b) apresentar fundamentação teórica embasada, no mínimo, em duas (2) referências bibliográficas.

Em virtude da natureza do Concurso Vestibular, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem dos escores em nenhuma das Provas objetivas ou na Prova de Redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6 Matrícula

É condição indispensável, para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devendo ali constar a aprovação no Estágio, para os cursos profissionalizantes, quando previsto na Legislação), ou do Diploma correspondente, ou, ainda, do Diploma de Curso Superior registrado. Perderão o direito à vaga os candidatos que não apresentarem um desses documentos nos prazos estabelecidos.

Para os ingressantes a partir de 2013/4, torna-se obrigatória a matrícula de cada aluno em doze (12) créditos do Curso por semestre, no mínimo. O Candidato classificado em **Medicina** deverá matricular-se nos créditos que compõem a Unidade de Ensino prevista para cada semestre do Curso. Para os

ingressantes em **Medicina Veterinária**, essa obrigatoriedade é de dezesseis (16) créditos, no mínimo, por semestre.

7 Validade

O Concurso Vestibular de Inverno/2015, bem como o Vestibular Complementar, são válidos **SOMENTE** para a matrícula inicial no segundo período letivo extensivo de 2015.

8 Realização

A realização do Concurso Vestibular de Inverno/2015 está confiada à Coordenação Geral de Seleção e Orientação do Concurso Vestibular.

9 Informações sobre as Condições de Oferta dos Cursos

As informações sobre as condições de oferta dos cursos, previstas no Art. 32, da Portaria Normativa nº 40 (MEC), de 12-12-07, republicada em 29-12-2010, estarão disponíveis no *site* da UCS.

10 Manual do Candidato

10.1 As disposições contidas no Manual do Candidato constituem normas que integram o presente Edital.

10.2 O Manual do Candidato estará à disposição para *download* no *site* www.ucs.br, a partir de 20-4-2015.

Caxias do Sul, 20 de abril de 2015.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor da Universidade de Caxias do Sul